

Canal de Denúncia

Sistema de Denúncias Lei 93/2021 ("Whistleblowing")

A Eticol, disponibiliza a seguinte informação para a participação de denúncias de práticas indevidas ("Whistleblowing"). As denúncias podem ser realizadas por colaboradores ou por alguém externo à empresa (cliente ou fornecedor).

A denúncia pode ter por objeto infracções ou práticas indevidas cometidas ou ainda em curso, ou cuja prática se possa razoavelmente prever, bem como tentativas de ocultação de tais infracções, nomeadamente:

- Qualquer ato ou omissão que seja contrário a normativos constantes da legislação nacional ou comunitária referente aos domínios de, (i) contratação pública, (ii) serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, (iii) segurança e conformidade dos produtos, (iv) segurança dos transportes, (v) protecção do ambiente, (vi) protecção contra radiações e segurança nuclear, (vii) segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal, (viii) saúde pública, (ix) defesa do consumidor, (x) protecção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- Qualquer ato ou omissão contrária e lesiva dos interesses financeiros da União Europeia a que se refere o artigo 325.º do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia;
- Qualquer ato ou omissão contrário às regras do mercado interno a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia;
- A criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada, bem como os crimes previstos no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira.
- Poderá tratar-se de infracção cometida, que esteja a ser cometida ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever, bem como tentativas de ocultação de tais infracções.

Para apresentar denúncia ou requerer aconselhamento confidencial para ponderar a apresentação de denúncia, deve enviar a sua comunicação para o endereço de correio electrónico denuncia@eticol.pt ou comunicação via postal para a Eticol Indústria de Etiquetas, Lda – Canal de Denúncia – Travessa de Vermil n.º 162, Fracção C/D, 4750-778 Vila Boa Barcelos.

No prazo de 10 dias receberá notificação da recepção da denúncia. A informação é recebida, analisada e tratada internamente, garantindo a exaustividade, integridade e conservação da denúncia, a confidencialidade da identidade dos denunciantes e de terceiros.

No prazo máximo de 3 meses – comunicação ao denunciante das conclusões e das medidas adotadas para dar seguimento à denúncia.